**Processo nº**: 1104 – 0203/2017

**Interessado**: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC

**Assunto**: Prestação de Contas do Exercício Financeiro 2016 da SEDUC para emissão do Parecer Técnico da CGE.

**1 – PREÂMBULO**

Trata-se da análise das contas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, em documentos e informações, que compõem a Prestação das Contas da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**, em atenção ao contido no **Ofício SEDUC/GAB nº 053/2017** de 15/03/2017, encaminhado a esta Controladoria Geral do Estado, pelo atual Secretário de Educação, José Luciano Barbosa da Silva, e em atendimento a exigência do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL na forma disposta na, Lei Estadual nº 5.604/94, na Resolução Normativa nº 01/2016 e no tocante ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados pela **SEDUC**.

**2 – ROL DOS RESPONSÁVEIS**

1. José Luciano Barbosa da Silva

**Secretário Executivo de Gestão Interna**

1. José Henrique Correia de Almeida

**Gerente de Contabilidade – CRC/AL – Nº 5436-O**

**3 – METODOLOGIA**

Versam os autos sobre a Prestação de Contas **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC,** a ser enviada ao TCE/AL, relativa ao exercício de 2016, no prazo regulamentar, documentos estes considerados indispensáveis a análise das contas do exercício em evidência, acatando ao que determina a Lei Estadual 5.604/94, em seus artigos 2º e 10, parágrafo único e demais legislações aplicáveis conforme Lei Federal 4.320/64 combinada com a Resolução Normativa nº 001/2016.

**4 – ANÁLISE DOS AUTOS**

Na análise preliminar da equipe técnica da CGE/AL, nos autos que compõem a Prestação de Contas Anual da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**, referente ao exercício de 2016, confere-se que o referido Processo Administrativo, foi instruído como seguem os documentos obrigatórios apresentados:

a) Às fls. 02/04, consta **OFÍCIO SEDUC/GAB nº 053/2017** de 15/03/2017, da lavra do Secretário de Estado da Educação**,** relativos à Prestação de Contas Anual de 2016, em atendimento à exigência do TCE/AL, para emissão de Parecer e Relatório do controle Interno.

b) Às fls. 05/54, consta o **Relatório de Gestão Exercício 2016,** sua estrutura, competência e atribuições, as principais atividades realizadas no ano, a receita e ao resumo da execução financeira, orçamentária e contábil de 2016.

c) Às fls. 55/81, consta o **Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD**.

1. Às fls. 82/144, constam **as Cópias dos Decretos Adicionais** abertos no exercício, tendo a Unidade como beneficiária.
2. Às fls. 146/154, foram anexados os **Demonstrativos dos Créditos Adicionais** contendo informações sobre os créditos abertos no exercício: Lei autorizativa, instrumento de abertura, natureza, valor e fonte de recursos utilizada, dentre outras.
3. Às fls. 155/157, consta o Termo de Conferência das Disponibilidades Financeiras (caixa e bancos) com as devidas assinaturas.
4. Às fls. 158/160, consta a **Relação de todas as contas bancárias existentes**, ainda que não movimentadas no exercício, informando sua finalidade.
5. Às fls.161/370, foram anexados a **Conciliação e Extratos Bancários** que comprove o saldo existente no final do exercício.

Observação: constatou-se que só consta a assinatura do Gerente de Contabilidade, na conciliação é necessária a assinatura do gestor também.

1. Às fls. 371/372, consta o **Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**.
2. Às fls. 373/376, consta o **Balanço Orçamentário.**
3. Às fls. 377/379, consta o **Balanço Financeiro**.
4. Às fls. 380/384, apresenta o **Balanço Patrimonial**.
5. Às fls. 385/389, apresentam as **Demonstrações das Variações Patrimoniais**.
6. Às fls.390/391, constam as **Demonstrações da Dívida Flutuante**.
7. Às fls. 392/394, consta o **Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**.
8. Às fls. 395/399, anexada a **Nota Explicativa** informando que os saldos dos restos foram provenientes de recursos que não serão mais utilizados em 2016, conforme foram solicitados aos setores interessados e responderam pelo cancelamento dos mesmos.
9. Às fls. 400/793, foi anexado o **Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis**.

r)Às fls. 794/795, foi anexado o **Inventário dos bens existentes no Almoxarifado.**

1. Às fls. 796/799, consta a Relação dos **Adiantamentos concedidos em 2016**.
2. Às fls. 800/886, foi anexada a **Relação dos restos a pagar, identificando os valores processados e os não processados.**

**Observação: A ordem de apresentação dos documentos foi invertida. O correto seria primeiro o processado em seguida o não processado.**

1. Às fls. 887/905, consta a **Relação dos Processos Licitatórios ocorridos no exercício**.
2. Às fls. 906/1010, consta a **Relação das Despesas efetuadas com Dispensa ou Inexigibilidade de licitação**.
3. Às fls. 1011/1012, consta a **Relação dos Convênios firmados no exercício**.
4. Às fls. 1013/1014, foi anexado o Mem. 049, datado em março de 2017, da lavra da Superintendente Administrativa informando à Superintendente de Finanças e Contabilidade que não houve alienação de bens referente o exercício de 2016, portando não existe **Cópia da lei que autorizou alienação de bens.**
5. Às fls. 1035, consta a **Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade,** comprovando a habilitação do profissional responsável pelos Balanços e demonstrações contábeis.
6. Às fls. 1019/1134, constam a **Declaração do Gestor** e a apresentação da documentação solicitada.

**5 - CONCLUSÃO**

A análise foi efetuada, sob o ponto de vista estritamente técnico e legal, com base nas demonstrações contábeis, documentos e informações que compõem a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2016, elaborada pela Secretaria de Estado da Educação **- SEDUC**, e encaminhada a esta Controladoria Geral do Estado, para análise e parecer.

Nossa opinião é que as demonstrações contábeis analisadas foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, aplicadas ao Setor Público, e representam adequadamente a situação econômica e financeira da Secretaria de Estado da Educação **– SEDUC**, bem como a Prestação de Contas obedeceram aos normativos acima mencionados.

Convém ressaltar que, a nossa opinião não elide, nem respalda irregularidades não detectadas na analise realizada e que venham a ser constatadas por ocasião de exames futuros, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais.

Ao final, adotados os procedimentos cabíveis a cargo desta Controladoria Geral do Estado, no cumprimento de sua missão institucional, no tocante a analise, orientação técnica e administrativa aos órgãos que compõem o Poder Executivo Estadual colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Maceió/AL, 25 de abril de 2017.

Sandra Lima Medeiros

**Assessora de Controle Interno - Matrícula nº 118-0**

**De Acordo**:

Adriana Andrade de Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula nº 131- CRC/AL - 3919**